

1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA
12001 SECRETARIA DA CULTURA
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
13.392.1201.5709 DIFUSÃO CULTURAL
1 1 230.000,00
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
26.122.0100.4908 ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSPORTE
1 1 6.035.000,00
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
11.333.2302.4248 ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR
1 1 250.000,00
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
04.121.2906.4483 MONITORAMENTO AVALIAÇÃO PROG. E AÇÕES
1 1 290.000,00
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
41003 COORDENADORIA DE TURISMO

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
27.695.4105.5502 PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO EST.
1 1 250.000,00
45000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
45001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
09.273.0102.5662 COMPLEM. APOSENTAD. PENSOES L.2001/74-IME
1 1 600.000,00
24.131.4501.5359 COORDENAÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES COMUN. GOV. E
1 1 632.000,00

46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
47001 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
14.422.4700.5962 PROMOÇÃO E ARTICUL. AÇÕES INTEGRADAS D
1 1 2.518.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA
12001 SECRETARIA DA CULTURA

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
28.274.0000.5027 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 1 10.950.000,00
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
11.122.0100.5040 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETAR
1 1 250.000,00
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
18.541.2608.4311 PESQ. AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO DE RECURS
1 1 460.000,00
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
04.122.2909.5515 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. ECONOMIA E PLANEJ
1 1 290.000,00
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
27.122.4107.5854 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA E SUPRIMENTO
1 1 250.000,00
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES
T O T A L

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
RECURSOS DO TESOUREIRO E RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR TOTAL
13289 9º 1º 3 12.430.000,00 12.430.000,00 0,00
TOTAL GERAL 12.430.000,00 12.430.000,00 0,00

Decreto Nº 54.571, DE 21 DE JULHO DE 2009
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital
JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.806.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA

3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC

REDUÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.

12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.

imprensaoficial
comunicado
Aos Assinantes do Diário Oficial
A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.
Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.
Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC
1 3 100.000,00
TOTAL 4.806.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
T O T A L

REDUÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
T O T A L

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS
RECURSOS DO TESOUREIRO E RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR TOTAL
13289 9º 1º 3 4.806.000,00 3.726.000,00 1.080.000,00
TOTAL GERAL 4.806.000,00 3.726.000,00 1.080.000,00

Decreto Nº 54.572, DE 21 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA SP, visando ao atendimento de Despesas de Capital
JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
FR GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO - EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
14.122.1728.2208 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AO SINASE
7.000.000,00
T O T A L 7.000.000,00